



**Prefeitura do Município de Três Pontas - MG**  
**"TERRA DO PADRE VICTOR"**

**LEI Nº 3.965, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.**

**Altera a Lei Municipal nº 3.470, de 26 de dezembro de 2013 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017", e altera a Lei Municipal nº 3.774, de 06 de agosto de 2015, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências", visando à abertura de crédito especial no exercício de 2016.**

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.470, de 26 de dezembro de 2013 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017", incluindo no Programa "0052 - Manutenção dos Serviços Administrativos", a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2016.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE	0052-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	8.003 - Manutenção dos Serviços Administrativos/3	90.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>90.000,00</b>

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.774, de 06 de agosto de 2015, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2016, e dá outras providências", incluindo no Anexo I, de Metas e Prioridades, a Ação disposta no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2016.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2016, de que trata a Lei Municipal nº 3.868, de 22 de dezembro de 2015, no valor de até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), de acordo com o art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64.

<b>ÓRGÃO</b>	03	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
<b>FUNÇÃO</b>	17	Saneamento	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	Administração Geral	
<b>PROGRAMA</b>	0052	Administração Geral	
<b>AÇÃO</b>	8.003	Manutenção dos Serviços Administrativos	
<b>CONTA ECONÔMICA</b>	329021	Juros sobre a Dívida por Contrato	90.000,00

Art. 4º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação de dotações do orçamento vigente, conforme art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo:

<b>ÓRGÃO</b>	03	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
<b>FUNÇÃO</b>	17	Saneamento	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	512	Saneamento Básico Urbano	



**Prefeitura do Município de Três Pontas - MG**  
**"TERRA DO PADRE VICTOR"**

<b>PROGRAMA</b>	0611	Saneamento Básico urbano	
<b>AÇÃO</b>	7.038	Cercamento Área do Pontalete	
<b>CONTA ECONÔMICA</b>	449051	Obras e Instalações	40.000,00

<b>ÓRGÃO</b>	03	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
<b>FUNÇÃO</b>	17	Saneamento	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	512	Saneamento Básico Urbano	
<b>PROGRAMA</b>	0611	Saneamento Básico urbano	
<b>AÇÃO</b>	7.046	Equipamentos e Material Permanente	
<b>CONTA ECONÔMICA</b>	449052	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 02 de agosto de 2016.

**PAULO LUÍS RABELLO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**